

João Pessoa-PB, 21 de janeiro de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **Solicitação de Aditamento de Prazo** do Contrato nº 00163/2019-CPL – Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena.

Att.: Sr. Tarcísio França (Presidente CPL).

Prezado,

Servimo-nos do presente para solicitar que nos seja concedido um prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, para que a empresa proceda com os serviços de conclusão do objeto supracitado, tendo em vista problemas com mão de obra local; o tempo adicional gasto com serviços não previstos em contrato e que foram necessários na parte da fundação/infraestrutura, gerados por conta da topografia do terreno; e também a suspensão das atividades devido ao recesso oriundo do período das festividades do fim do ano de 2019.

Desde já agradecemos a atenção e ratificamos nosso compromisso, responsabilidade e empenho na execução dos serviços restantes para a conclusão e entrega definitiva da obra.

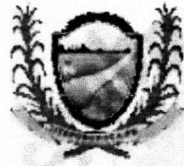
Anexo seguem as certidões solicitadas, que são necessárias à efetivação do termo de aditivo.

Nestes termos, contamos com o deferimento do pedido.

Cordialmente,



 ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
QUETSIO BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 042.968.634-01 CREA nº 161773530-2
Engenheiro Civil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato nº 00163/2019-CPL – Tomada de Preços Nº 00003/2019

Contratada: ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena.

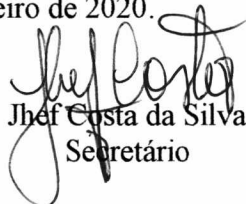
Sr^a. Prefeita:

O Contrato nº 00163/2019-CPL tem como objeto a Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 180 dias a partir do vencimento do Contrato, ou seja, a partir do dia 29 de Janeiro 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo dá-se devido ao fato, de houve imprevistos nos serviços de fundação/infraestrutura, ocasionados pela topografia do terreno, serviços que não estavam previstos, ocasionando atraso do cronograma da Obra.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 20 de Janeiro de 2020.


Jhef Costa da Silva
Secretário